

PROGRAMA DE MONITORAMENTO 2022*



Esta versão em Português foi traduzida pelo Comitê Olímpico do Brasil, em caso de conflito entre as versões, a versão em Inglês prevalecerá.

As substâncias abaixo estão no Programa de Monitoramento de 2022:

1. Agentes Anabolizantes

Em Competição e Fora de Competição: Ecdisterona

2. Beta-2 Agonistas:

Em Competição e Fora de Competição : Salmeterol e vilanterol abaixo do *MRL*.

3. Estimulantes:

Em Competição somente : Bupropiona, cafeína, nicotina, fenilefrina, fenilpropanolamina, pipradrol e sinefrina.

4. Narcóticos:

Em Competição somente : Codeína, hidrocodona e tramadol.

*O Código Mundial Antidoping (Artigo 4.5) prevê: "A WADA, em consulta com os Signatários e governos, deverá estabelecer um programa de monitoramento relativo a substâncias que não estão na Lista Proibida, mas que a WADA deseja monitorar para verificar e detectar potenciais padrões de abuso no esporte."